

SECRETARIADO EXECUTIVO INTERMUNICIPAL

DESPACHO N.º 008/2014

Considerando que o período de Natal e de Ano Novo são datas comemorativas de grande significado e tradição para as famílias;

Considerando que nestas épocas é habitual a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, nomeadamente, para junto das suas famílias;

Determino:

No uso da competência que me é conferida na alínea n) do n.º 1 do artigo 96.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concessão de tolerância de ponto nos dias 24, 26 e 31 de dezembro a todos os trabalhadores da Comunidade Intermunicipal.

No caso de existir algum serviço que exija uma contínua disponibilidade dos respetivos trabalhadores, estes poderão gozar a tolerância em datas a acordar com o Primeiro-Secretário.

Sede da CIMLT, 15 de dezembro de 2014.

O Primeiro-Secretário



(António Manuel de Carvalho Torres)